

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011763754

HIGITEJO — PRODUTOS DE HIGIENE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01871/870907; identificação de pessoa colectiva n.º 501875492; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 03/120905.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Março de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011762960

NETO & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01271/980930; identificação de pessoa colectiva n.º 501055487; data do depósito: 20030210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitantes a 10 de Fevereiro de 2003.

22 de Agosto de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2006037447

AUTO-SANTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 503116009; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 02/20051222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 19 de Dezembro de 2005.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791030

CORALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 503572730; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/20051222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 15 de Novembro de 2005.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791022

TORNEARTE — INDÚSTRIA PORTUGUESA DE TORNEADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 500286108; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20051220.

Certifico que, por acta de 2 de Novembro de 2005, Ana Paula dos Santos Madeira Gonçalves renunciou à gerência.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791006

CONSTRUÇÃO SARA & ALEXANDRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 507520750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20051227.

Certifico que, por escritura lavrada em 21 de Novembro de 2005, a fl. 34 do livro n.º 628-D, do Cartório Notarial de Almeirim, entre Alexandre Manuel Ventura Rodrigues e mulher Sara Isabel Carreira Nunes Rodrigues, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Construção Sara & Alexandre, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Paulino da Cunha Silva, 117, na vila e freguesia de Alcanhões, concelho de Santarém.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada, quer dentro do mesmo concelho, quer para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção geral de edifícios (no todo ou em parte) e engenharia civil, construção de coberturas, construção de estradas, vias férreas, aeroportos e de instalações desportivas, outras obras especializadas de construção, engenharia hidráulica, instalações especiais, instalações eléctricas, obras de isolamento, instalação de canalizações e de climatização, actividades de acabamento, estucagem, montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia, revestimento de pavimento e de paredes, pintura e colocação de vidros, aluguer de equipamento de construção e de demolição como operador, actividades imobiliárias, arrendamento de imóveis, alugueres de equipamentos e serviços prestados às empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Alexandre Manuel Ventura Rodrigues e Sara Isabel Carreira Nunes Rodrigues, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas, é livre entre os sócios, ou entre estes e os seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, mas a cessão a outros estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar, gozando os sócios não cedentes desse direito, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante global correspondente ao quintuplo do capital social, ficando todos os sócios a elas obrigados, na proporção das respectivas quotas.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades cujo objecto seja diferente do dela, bem como em sociedades reguladas por leis especiais, e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791049

TERRA DA EIRA — ACTIVIDADES DE LAZER E AVENTURA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 507572009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20051228.

Certifico que, por documento particular de 28 de Dezembro de 2005, Fernando Jorge da Silva Rodrigues, casado na comunhão de adquiridos com Glória Maria Henriques Pires, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Terra da Eira — Actividades de Lazer e Aventura, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede em Terra da

Eira, lugar de Vale de Figueira, freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto actividades de prestação de serviços, lazer e aventura.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 12 500 euros e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao mesmo montante global correspondente a 30 vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2011791057

CUSTÓDIO ANTÓNIO HENRIQUES RODRIGUES, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 507573641; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20051228.

Certifico que, por escritura lavrada em 21 de Dezembro de 2005, lavrada a fl. 54 do livro n.º 629-D do Cartório Notarial de Almeirim, Custódio António Henriques Rodrigues, divorciado, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Custódio António Henriques Rodrigues, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede em Santarém, na Travessa do Montalvo, 8, 2.º, direito, freguesia de Santarém (São Salvador), concelho de Santarém.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho, ou em concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil, obras públicas e particulares, restauro, compra e venda de imóveis destinados à habitação e sua administração, nomeadamente por arrendamento.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Custódio António Henriques Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio Custódio António Henriques Rodrigues.

2.º — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

Com vista à prossecução do seu objecto social, a sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, bem como em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — O único sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

2 — Podem ser celebrados negócios jurídicos entre o único sócio e a sociedade, desde que estes sirvam a prossecução dos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

No caso de dissolução da sociedade, será liquidatário o sócio, que procederá à liquidação e partilha, conforme for de direito.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2011791065

ARTUR COSTA & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 500980594; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 05/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 28 de Dezembro de 2005.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2011791073

AUTO S. TIAGO — RAFAEL & RAFAEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 500037680; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Dezembro de 1985.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2011791081

B & C FINANCEIRA PORTUGUESA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02545/920626; identificação de pessoa colectiva n.º 502228431; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 01/030505.

Certifico que, por acta de 30 de Dezembro de 2004, foram reconduzidos os órgãos sociais para o triénio de 2004-2006.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010295501

GEREBEM — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCAL, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04572/031210; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/101203.

Certifico que por escritura de 18 de Setembro de 2003, lavrada a fl. 90 do livro n.º 558-A do Cartório Notarial do Cartaxo: Miguel Nunes Furtado Jacob, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma GEREBEM — Gestão e Administração Contabilística e Fiscal, Unipessoal, L.ª, e terá a sua sede no Largo Mem Ramires, loja E, na cidade de Santarém.